

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO 043/2024 DE INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA REMUNERADA DE RECUPERANDOS ENTRE A FUNDAÇÃO NOVA CHANCE/FUNAC E A ASSOCIAÇÃO PRIVADA DE FIÉIS CATÓLICOS DE PROMOÇÃO SOCIAL PADRE RODOLFO LUNKENBEIN E SIMÃO BORORO/SEJUS/SAAP.

PARTES: FUNDAÇÃO NOVA CHANCE/FUNAC, ASSOCIAÇÃO PRIVADA DE FIÉIS CATÓLICOS DE PROMOÇÃO SOCIAL PADRE RODOLFO LUNKENBEIN E SIMÃO BORORO, O ESTADO DE MATO GROSSO, com anuência da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SEJUS e a SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA/SAAP, com vistas a propiciar postos de trabalho a recuperandos do regimes fechado, oriundos do Sistema Penitenciário de MT.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado a vigência por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 18/01/2025, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante novo termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e que não contrariam o que ficou conveniado no referido Termo de Intermediação 043/2024.

PROTOCOLO: FUNAC-PRO-2025/00021.

DATA DE ASSINATURA: 15/01/2025

ASSINAM: PE. CRISTIANO RIBEIRO DIAS (Presidente da Ass.) - WINKLER DE FREITAS TELES (Presidente da Fundação Nova Chance/FUNAC), ANDRÉ FERNANDES FERREIRA (Secretário Adjunto de Administração Penitenciária) - VITOR BRUZULATO TEIXEIRA (Secretário de Estado de Justiça/SEJUS).

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 3c5c76e9

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar